



REGISTO SGD
Nº 15.040

ORIGEM: DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DATA: 06-10-2011

ASSUNTO: **Abastecimento público de água – proposta de tarifário**

Exm^o. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento

Em cumprimento do determinado por V.^a Ex.^a, procede-se à apresentação da proposta de revisão do actual tarifário.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- GERAL

É competência da Câmara fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos **serviços municipais**, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Refere a Lei das Finanças Locais no seu artigo 16º que:

Preços

1 — Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

3 — O preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, designadamente, às actividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de:

- a) Abastecimento público de água;

- SECTORIAL

O Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto veio estabelecer o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Nesse contexto, a ERSAR (ex-IRAR) tem vindo a desenvolver orientações com vista a harmonizar a nível nacional a exploração do sector de águas, saneamento e resíduos sólidos.

São relevantes para este fim:

- **Recomendação IRAR nº 01/2009**, que visa harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respectiva viabilidade e melhoria.
- **Recomendação ERSAR nº 02/2010** relativa a critérios, coeficientes e regras de cálculo para a formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano.

ESTRUTURA TARIFÁRIA – ANÁLISE FACE À RECOMENDAÇÃO IRAR Nº 01/2009

De acordo com a Recomendação IRAR 01/2009 – ponto 3.2.:

“Os tarifários do serviço de abastecimento de águas devem compreender uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores.”

“Devem estar sujeitos à tarifa fixa e à tarifa variável do serviço de abastecimento todos os utilizadores que mantenham contrato de fornecimento com as entidades gestoras, sendo as tarifas devidas a partir do momento do início da efectiva prestação do serviço.”

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Relativamente às tarifas para utilizadores domésticos refere:

3.2.2 Utilizadores domésticos

3.2.2.1 Tarifa fixa

1. A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores domésticos deve ser devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e ser expressa em euros por cada trinta dias.
2. Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm deve aplicar-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.

3.2.2.2 Tarifa variável

1. A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores domésticos deve ser devida em função do volume de água fornecido durante o período objecto de facturação.
2. A tarifa variável do serviço deve ser diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias:
 - a) 1.º escalão: até 5;
 - b) 2.º escalão: superior a 5 e até 15;
 - c) 3.º escalão: superior a 15 e até 25;
 - d) 4.º escalão: superior a 25.

A estrutura tarifária para utilizadores domésticos em vigor no município é a seguinte:

Tarifa variável

Doméstico

1º escalão - até 10 m³

2º escalão - 11 a 15 m³

3º escalão - 16 a 25 m³

4º escalão - 26 m³

Face à recomendação referida, há que proceder a alterações aos escalões, que passarão a ter a seguinte designação:

Tarifa variável

Doméstico

1º escalão - até 5 m³

2º escalão - superior a 5 e até 15 m³

3º escalão - superior a 15 e até 25 m³

4º escalão – superior a 25 m³

No quadro seguinte constam os consumos relativos aos últimos 3 anos em que os escalões de faturação mais se aproximavam dos recomendados pelo ex-IRAR (agora ERSAR).

Consumo doméstico	Evolução dos consumos (m ³)			Média do período	Peso no total	
	1995	1996	1997			
1º. escalão - de 0 a 5m ³	322.763	328.477	341.430	330.890	51,4%	51,4%
2º. escalão - de 6 a 10m ³	192.775	192.580	200.299	195.218	30,3%	
3º. escalão - de 11 a 15m ³	76.725	75.270	78.257	76.751	11,9%	42,3%
4º. escalão - de 16 a 25m ³	33.927	32.263	34.457	33.549	5,2%	5,2%
5º. escalão - mais de 25 m ³	6.637	6.413	7.448	6.833	1,1%	1,1%
Total	632.827	635.003	661.891	643.240	100,0%	100,0%

Admitindo que a variação do consumo inter-escalões não sofreu oscilações significativas, partiremos da seguinte base de distribuição para o cálculo:

Consumo doméstico	Peso no total
1º escalão - até 5 m ³	51,4%
2º escalão - superior a 5 e até 15 m ³	42,3%
3º escalão - superior a 15 e até 25 m ³	5,2%
4º escalão – superior a 25 m ³	1,1%
Total	100,0%

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Continuando a transcrever a referida Recomendação:

3.2.3 Utilizadores não domésticos

3.2.3.1 Tarifa fixa

1. A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores não domésticos deve ser devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e ser expressa em euros por cada trinta dias.
2. A tarifa fixa aplicável a utilizadores não domésticos deve ser diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado, nos termos seguintes:
 - a) 1.º nível: até 20 mm;
 - b) 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;
 - c) 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm;
 - d) 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm;
 - e) 5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.
3. A tarifa fixa prevista na alínea a) do número anterior deste Ponto deve ser de valor superior ao da tarifa fixa aplicável a utilizadores domésticos prevista no n.º 1 do Ponto 3.2.2.1.

3.2.3.2 Tarifa variável

1. A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores não domésticos deve ser devida em função do volume de água fornecido durante o período objecto de facturação e deve apresentar valor idêntico ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

No município do Entroncamento, são considerados utilizadores não domésticos:

- Indústria, comércio e serviços
- Estado e Autarquias

TARIFÁRIOS ESPECIAIS

UTILIZADORES FINAIS DOMÉSTICOS

Relativamente a este tipo de tarifários, dispõe a referida Recomendação o seguinte:

“3.1.3 Tarifários especiais

1. As tarifas de abastecimento devem ser reduzidas quanto a utilizadores finais domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse determinado valor, a fixar pela entidade titular, o qual não deve exceder o dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

2. A redução recomendada no tarifário social descrito no número anterior, no caso dos serviços de águas, deve concretizar-se através da isenção das tarifas fixas e da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.”

Neste âmbito, o município possui como tarifários especiais os seguintes:

Cartão Municipal do Idoso

Regulamento:

Artigo 6º

Benefícios Complementares – Cartão B

1. Os portadores do Cartão B, para além dos benefícios gerais, terão ainda acesso aos seguintes benefícios:

- a) Isenção do pagamento de consumo de água para fins domésticos até 5 metros cúbicos;
- b) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;

Cartão Entroncamento Solidário

Regulamento:

Artigo 5º

Benefícios Gerais

- c) Isenção do pagamento de consumo de água para fins domésticos até 1,5 metros cúbicos mensais, por elemento do agregado familiar.
- d) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;

Famílias de Baixos Rendimentos

Traduz-se na isenção da tarifa fixa e da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.

A análise é feita pelo Serviço de Apoio Social do município, caso a caso.

UTILIZADORES FINAIS: INSTITUIÇÕES

A este respeito, a Recomendação IRAR 01/2009 refere:

“3. As tarifas de abastecimento, podem igualmente ser reduzidas no tocante a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique.

4. A redução descrita no número anterior não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais domésticos.”

Neste âmbito, o município do Entroncamento considera os seguintes grupos de consumidores:

- IPSFL – Instituições particulares sem fins lucrativos (inclui, designadamente, associações culturais, desportivas, recreativas)
- IPSS – Instituições particulares de solidariedade social

CONTA DE EXPLORAÇÃO

Os cálculos de seguida apresentados, baseiam-se na conta de exploração do ano de 2010, incrementados de uma taxa de inflação prevista para 2011 de 3%.

						PREVISÃO 2012	
						Parciais	Totais
PROVEITOS							1.437.262
Venda de água						1.100.853	
Tarifa fixa						336.409	
TOTAL DE CUSTOS (quadro abaixo)							1.437.262
RESULTADO							0
CUSTOS DIRECTOS			m3	€/m3	inclui ipc		
Água			1.739.920	0,5631	1.009.141		1.009.141
Materiais			tx inflação	1,03	22.332		22.332
Pessoal			-	-	-		157.904
Fornecimentos e Serviços Externos		valores 2010	tx inflação	prev 2012			111.077
<i>Encargos de cobrança (Banco + CTT)</i>		46.206,18	ipc	1,03	47.592		
<i>Gastos postais</i>		41.057,43	ipc	1,03	42.289		
<i>Trabalhos tipográficos</i>		15.221,03	ipc	1,03	15.678		
<i>Análises laboratoriais</i>		5.356,83	ipc	1,03	5.518		
Máquinas e viaturas							14.047
<i>Amortizações</i>		3.213,12	ipc	1,00	3.213		
<i>Combustíveis</i>		4.578,27	ipc	1,03	4.716		
<i>Manutenção</i>		4.069,10	ipc	1,03	4.191		
<i>Seguros</i>		1.870,62	ipc	1,03	1.927		
Outros Custos Directos		358,91	ipc	1,03			370
Custos Directos							1.314.870
CUSTOS INDIRECTOS			tx inflação	prev 2012			
Materiais		227,19	ipc	1,03			234
Pessoal		12.738,57					12.739
Fornecimentos e Serviços Externos							7.960
<i>Serviços informáticos</i>		1.988,60	ipc	1,03	2.048		
<i>Economato</i>		1.267,89	ipc	1,03	1.306		
<i>Fotocopiadora</i>		263,21	ipc	1,03	271		
<i>Outras Instalações - Electricidade</i>		361,31	ipc	1,03	372		
<i>Ferramentas e utensílios</i>		427,78	ipc	1,03	441		
<i>Telefones móveis</i>		1.175,39	ipc	1,03	1.211		
<i>Outros</i>		2.243,93	ipc	1,03	2.311		
Outros Custos Operacionais			m3	taxa/m3	inclui ipc		29.243
<i>Taxa Recursos Hídricos</i>			549.410	0,0146	8.277		
<i>Taxa Recursos Hídricos</i>			1.190.510	0,0171	20.966		
			tx inflação	prev 2012			
Provisões		16.097,85	ipc	1,03			16.581
Custos Financeiros		9604,74	ipc	1,03			9.893
Custos Extraordinários		7556,58	ipc	1,03			7.783
Amortizações (deduzindo co-financiamentos)							37.960
Custos Indirectos							122.392
TOTAL DE CUSTOS							1.437.262

Recomendação ERSAR nº 02/2010

5. Cálculo do tarifário do serviço de abastecimento

5.1. Utilizadores domésticos

- a) No cálculo da **tarifa fixa** de abastecimento para utilizadores domésticos com contadores de diâmetro nominal até 25 mm (inclusive) - T_f^{AD} (n.º 1 do Ponto 3.2.2.1 da Recomendação n.º 1/2009, de 28 de Agosto)²⁰ recomenda-se a adopção da seguinte expressão:

T_f^{AD} = valor definido num intervalo entre € 1,50 e €4,50/ 30 dias (valores limite expressos a preços constantes de 2010)

- b) No cálculo da **tarifa fixa** de abastecimento para utilizadores domésticos com contadores de diâmetro nominal superior a 25 mm (n.º 2 do Ponto 3.2.2.1), T_f^{AD} deve ser igual aos valores das tarifas fixas aplicados a utilizadores não domésticos.

- c) No cálculo da **tarifa variável** de abastecimento para utilizadores domésticos – T_v^{AD} (n.º 2 do Ponto 3.2.2.2) recomenda-se a adopção da seguinte expressão:

T_{v1}^{AD} = valor definido num intervalo entre € 0,30 e €0,90/ m³ (valores limite expressos a preços constantes de 2010)²²

$$T_{v2}^{AD} = T_{v1}^{AD} \cdot K_{t_{v2}}^{AD}$$

$$T_{v3}^{AD} = T_{v2}^{AD} \cdot K_{t_{v3}}^{AD}$$

$$T_{v4}^{AD} = T_{v3}^{AD} \cdot K_{t_{v4}}^{AD}$$

com:

$K_{t_{v2}}$, $K_{t_{v3}}$ e $K_{t_{v4}}$ = coeficientes de progressão entre escalões, definidos num intervalo entre 1,25 e 2,5

sendo:

T_{v1}^{AD} a tarifa do 1.º escalão (0 a 5 m³/ 30 dias)

T_{v2}^{AD} a tarifa do 2.º escalão (>5 a 15 m³/ 30 dias)

T_{v3}^{AD} a tarifa do 3.º escalão (>15 a 25 m³/ 30 dias)

T_{v4}^{AD} a tarifa do 4.º escalão (acima de 25 m³/ 30 dias)

UTILIZADOR TIPO DOMÉSTICO**Tarifa fixa Abastecimento de Água Domésticos (TfAD)**

<u>Contadores até 25mm</u>	Nº con- tadores	Custo méd mês
TfAD = entre 1,50 € e 4,50 € / 30 dias	11.330	2,3636

TARIFA FIXA - Elementos de base para o cálculo

Designação	Valor €
Materiais	22.332
Pessoal	157.904
Fornecimentos e Serviços Externos	111.077
Máquinas e viaturas	14.047
Amortizações	37.960
Outros Custos Directos	370
Total	321.357
Nº de contadores	11.330
Custo / contador / mês	2,3636

<u>Contadores > 25mm</u>	Igual à tarifa fixa Não Domésticos
------------------------------------	------------------------------------

Tarifa variável Abastecimento de Água Domésticos (TvAD)

1º escalão de 0 a 5 m3 - Tv1AD

2º escalão > 5 a 15 m3 - Tv2AD

3º escalão > 15 a 25 m3 - Tv3AD

4º escalão > 25 m3 - Tv4AD

Coefficientes de progressão (Kt) - entre 1,25 e 2,50	Valor
Ktv2 - progressão sobre o escalão 1	1,50
Ktv3 - progressão sobre o escalão 2	1,75
Ktv4 - progressão sobre o escalão 3	2,50

	Tarifa	Proposta
Tv1AD - calculado a partir da contabilidade de custos. Deve estar entre 0,30 € e 0,90 €	Tv1AD	0,6191
Tv2AD = Tv1AD x Ktv2AD	Tv2AD	0,9287
Tv3AD = Tv2AD x Ktv3AD	Tv3AD	1,6253
Tv4AD = Tv3AD x Ktv4AD	Tv4AD	4,0631

Anterior	Varição
0,6840	-9,5%
1,5240	-39,1%
2,3880	-31,9%
4,1400	-1,9%

²² Tratando-se de um escalão de consumo subsidiado, não é forçoso que o valor desta tarifa seja superior, quando aplicável, ao valor da tarifa paga pela entidade gestora a uma outra entidade que lhe forneça água "em alta", desde que o tarifário, no seu conjunto, permita assegurar o grau de recuperação de custos pretendido.

5.2. Utilizadores não domésticos

- a) No cálculo da **tarifa fixa** de abastecimento para utilizadores não domésticos – T_f^{AND} (n.º 2 do Ponto 3.2.3.1) recomenda-se a adopção da seguinte expressão:

$$T_{f1}^{AND} = T_f^{AD} \cdot K_{t_{f1}}^{AND}$$

$$T_{f2}^{AND} = T_{f1}^{AND} \cdot K_{t_{f2}}^{AND}$$

$$T_{f3}^{AND} = T_{f2}^{AND} \cdot K_{t_{f3}}^{AND}$$

$$T_{f4}^{AND} = T_{f3}^{AND} \cdot K_{t_{f4}}^{AND}$$

$$T_{f5}^{AND} = T_{f4}^{AND} \cdot K_{t_{f5}}^{AND}$$

com:

$K_{t_{f1}}^{AND}$; $K_{t_{f2}}^{AND}$; $K_{t_{f3}}^{AND}$; $K_{t_{f4}}^{AND}$ e $K_{t_{f5}}^{AND}$ = coeficientes de diferenciação entre níveis, definidos num intervalo entre 1 e 3,0

sendo:

T_{f1}^{AND} a tarifa fixa relativa a contadores não domésticos de diâmetro nominal até 20 mm (inclusive) – 1.º nível

T_{f2}^{AND} a tarifa fixa relativa a contadores não domésticos de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30 mm (inclusive) – 2.º nível

T_{f3}^{AND} a tarifa fixa relativa a contadores não domésticos de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50 mm (inclusive) – 3.º nível

T_{f4}^{AND} a tarifa fixa relativa a contadores não domésticos de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100 mm (inclusive) – 4.º nível

T_{f5}^{AND} a tarifa fixa relativa a contadores não domésticos de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300 mm (inclusive) – 5.º nível

UTILIZADOR TIPO NÃO DOMÉSTICO

Tarifa fixa Abastecimento de Água Não Domésticos (TfAND)

Nível	Diâmetro Nominal do Contador	
1º nível	até 20 mm	Tf1AND superior à tarifa fixa - utilizadores domésticos
2º nível	> 20 e até 30 mm	Tf2AND
3º nível	> 30 e até 50 mm	Tf3AND
4º nível	> 50 e até 100 mm	Tf4AND
5º nível	> 100 e até 300 mm	Tf5AND

Coefficientes de diferenciação entre níveis (Kt) - entre 1,0 e 3,0	Valor
Ktf1AND	1,75
Ktf2AND	2,25
Ktf3AND	2,50
Ktf4AND	3,00
Ktf5AND	3,00

Fórmula de cálculo da tarifa fixo	Tf.....	Ktf....	Proposta
Tf1AND = Tf AD x Ktf1AND	2,3636	1,8	4,1363 até 20 mm
Tf2AND = Tf1 AND x Ktf2AND	4,1363	2,3	9,3067 > 20 e até 30 mm
Tf3AND = Tf2 AND x Ktf3AND	9,3067	2,5	23,2668 > 30 e até 50 mm
Tf4AND = Tf3 AND x Ktf4AND	23,2668	3,0	69,8004 > 50 e até 100 mm
Tf5AND = Tf4 AND x Ktf5AND	69,8004	3,0	209,4012 > 100 e até 300 mm

Tarifa variável Abastecimento de Água Não Domésticos (TvAND)

3.2.3.2 Tarifa variável

1. A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores **não domésticos** deve ser devida em função do volume de água fornecido durante o período objecto de facturação e deve apresentar valor idêntico ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

Tarifa	Valor €
Tv3AD	1,6253

TARIFÁRIOS ESPECIAIS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Cartão Municipal do Idoso - Cartão B

Isenção da tarifa fixa

Isenção do 1º escalão de consumo "utilizadores domésticos"

Doméstico	
1º escalão - até 5 m ³	0,0000
2º escalão - superior a 5 e até 15 m ³	0,9287
3º escalão - superior a 15 e até 25 m ³	1,6253
4º escalão – superior a 25 m ³	4,0631

Cartão "Entroncamento Solidário"

Isenção da tarifa fixa

Isenção de 1,5 m³/mês, por elemento do agregado familiar

Famílias de Baixos Rendimentos

Isenção da tarifa fixa

Aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do **primeiro escalão**, até ao limite mensal de 15 m³

Doméstico	
1º escalão - até 15 m ³	0,6191
2º escalão - superior a 15 e até 25 m ³	0,9287
3º escalão – superior a 25 m ³	1,6253

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Ver tabela

RECEITA PREVISTA - 2012

Tipo de consumidor	PREVISÃO 2012			
	Distri- buição	Faturação m3 ano	Tarifa variável	Receita
Doméstico				
1º escalão - até 5 m3	51,4%	507.639	0,6191	314.302
2º escalão - superior a 5 e até 15 m3	42,3%	417.244	0,9287	387.502
3º escalão - superior a 15 e até 25 m3	5,2%	51.470	1,6253	83.651
4º escalão - superior a 25 m3	1,1%	10.482	4,0631	42.592
Total Doméstico		986.835		828.047
Tarifa variável média - consumo doméstico			0,8391	
Não Doméstico				
Indústria, Comércio e Serviços	12,6%	147.229	1,6253	239.285
Estado e Autarquias	0,8%	9.762	1,6253	15.866
IPSS - Instituições Partic. Solidariedade Social	1,3%	14.897	0,6191	9.223
IPSFL - Inst. Part. Sem Fins Lucrativos	1,2%	13.618	0,6191	8.432
Total Não Doméstico		185.506		272.806
Tarifa variável média - consumo não doméstico			1,4706	
Total geral		1.172.341		1.100.853
Tarifa fixa				336.409
Custos				1.437.262
Resultado				0

Evolução dos consumos e da faturação de água no período 2008-2010

Origem	Consumo m3 por anos			Consumo médio (m3)
	2008	2009	2010	
Município - elevação	557.867	547.423	542.940	549.410
EPAL/AdC - aquisição	1.198.310	1.170.830	1.202.390	1.190.510
Total geral m3	1.756.177	1.718.253	1.745.330	1.739.920
Variação sobre ano anterior	0,00	0,98	1,02	

Destino	Consumo m3 por anos			Média do período (m3)
	2008	2009	2010	
Faturada	1.162.150	1.168.381	1.186.493	1.172.341
Não faturada	594.027	549.872	558.837	567.579
Total geral m3	1.756.177	1.756.177	1.718.253	1.743.536
Variação sobre ano anterior	0,00	1,00	0,98	

Destino	% sobre o total elevado + comprado			Média do período (m3)
	2008	2009	2010	
Faturada	66%	68%	68%	67%
Não faturada (perdas,...)	34%	32%	32%	33%
Total geral m3	100%	100%	100%	100%

À consideração de V^a. Ex.^a


GILBERTO MARTINHO
DDAGF